



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.192 de 25 de novembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 36/2025)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.383/24 (LDO/2025).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2025

Programa	Acresce	Reduz
0003	171.000,00	171.000,00
0004	2.281.000,00	2.281.000,00
0005	105.342,08	105.342,08
0006	205.500,00	205.500,00
0011	3.000,00	3.000,00
0017	3.495,33	0,00
0024	119.000,00	119.000,00
0026	100.000,00	100.000,00
	2.988.337,41	2.984.842,08

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.383, de 20 de setembro de 2024 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2025

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.01.08	06.182.0024.2.064	119.000,00	119.000,00
02.04.01	12.361.0004.2.034	0,00	2.281.000,00
02.04.02	12.361.0004.2.100	1.510.000,00	0,00
02.04.02	12.365.0004.2.100	771.000,00	0,00
02.04.04	12.306.0005.2.100	105.342,08	105.342,08
02.07.02	27.812.0006.1.003	0,00	115.500,00
02.07.02	27.812.0006.2.009	205.500,00	90.000,00
02.10.01	08.245.0017.2.071	3.495,33	0,00
02.11.03	13.392.0011.2.051	3.000,00	3.000,00
02.35.05	15.452.0026.2.080	100.000,00	100.000,00
02.37.02	04.122.0003.2.007	50.000,00	50.000,00
02.40.02	23.695.0003.2.007	121.000,00	90.000,00
02.40.02	23.695.0003.2.058	0,00	31.000,00
		2.988.337,41	2.984.842,08



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



AUTÓGRAFO Nº 7.192 de 25 de novembro de 2025

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA em terça-feira, 25 de novembro de 2025.
Para validar este documento, acesse <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e informe o código 2WB1-4SJF-AD6S-08RM.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2WB1-4SJF-AD6S-08RM>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2WB1-4SJF-AD6S-08RM

Câmara Municipal de Botucatu, 25 de novembro de 2025

Botucatu, 25 de novembro de 2025